

1.879.01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.879.00/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA** – **CODEVASF** E A EMPRESA **REDE CIDADÃ** OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS E REPACTUAÇÃO DOS VALORES CONTRATUAIS.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, empresa pública federal, criada pela Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974 e suas alterações, com sede na SGAN, Quadra 601, Conjunto I, CEP: 70.830-901, Brasília-DF, através da 1ª Superintendência Regional, inscrita no CNPJ/MF nº 00.399.857/0002-07, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, bairro Alto São João, CEP 39.400-292, em Montes Claros/MG, doravante denominada **CODEVASF**, neste ato representada pelo Superintendente da 1ª Superintendência Regional, **MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA**, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 3.083.263, SSP/MG e do CPF nº 554.021.516-87, residente e domiciliado em Montes Claros – MG, e a empresa **REDE CIDADÃ**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.461.315/0001-50, com sede na Rua Alvarenga Peixoto, nº 295, 5ª Andar, Bairro Lourdes, município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-120, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ÂNGELA ALVARENGA BATISTA BARROS**, brasileira, viúva, engenheira, inscrita no CPF sob nº 056.279.586-34, portadora da Carteira de Identidade nº MG-1.119.282, SSP/MG, residente e domiciliada a rua Marques de Marica, nº 190/802, Bairro Santo Antônio, CEP 30.350-070, em Belo Horizonte/MG, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Resolução Regional nº 254 do Comitê de Gestão Executiva da 1ª Superintendência Regional da **CODEVASF**, datada de 27/02/2023, constante do processo administrativo nº 59510.001980/2021-93-e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazos contratuais e repactuação dos valores contratuais, ratificando as demais disposições contratuais, mantendo-se o quantitativo de aprendizs da contratação originária (02 aprendizs).

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Ficam prorrogados os prazos de vigência contratual por mais 16 (dezesseis) meses, a partir de 10/03/2023, passando o vencimento para 10/07/2024.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Fica autorizada à repactuação do valor contratual, em razão dos reajustes do salário mínimo, conforme Lei nº. 14.358 01/06/2022 e Medida Provisória nº. 1.143, de 12/12/2022, passando o valor de R\$ 34.398,72 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) para R\$ 36.487,40 (trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta



End.: Avenida Geraldo Athayde, 482, Alto São João –Montes Claros/MG CEP 39.400-282



Tel.: (038) 2104-7869 / 2104-7871

www.codevasf.gov.br

FOI

centavos), com efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2022 a 10 de março de 2023; e passando de R\$ 36.487,40 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para 40.703,68 (quarenta mil setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), a partir de 10 março de 2023. Valores correspondem a análise contida no Parecer Técnico 01/2023 – 1ª/GRA/UGP, e-DOC AA1A595C, processo administrativo 59510.001980/2021-93-e, que fica fazendo parte do presente aditivo, independentemente de sua transcrição.

4.0 CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.0032.2000.0001 - Administração da Unidade - Nacional; categoria econômica 3; sob a gestão da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF.

5.0 CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal as prescrições do art. 133, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF e Cláusula Terceira do Contrato original.

6.0 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário que não colidam com as deste instrumento.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, na forma prevista no art. 133, §7º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.

E por estarem inteiramente de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, que, após ser lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes conforme abaixo.

Montes Claros – MG, data da assinatura digital.

Assinado
 *Marco Antonio Graça Câmara*
D4Sign

MARCO ANTÔNIO GRAÇA CÂMARA
Superintendente Regional
CODEVASF- 1ª SR

Assinado
 *Ruete*
D4Sign

ÂNGELA ALVARENGA BATISTA BARROS
REDE CIDADÃ



Visto da Assessoria Jurídica
Ronaldo Rodrigues de Souza
Chefe da Assessoria Jurídica – 1ªAJ
Cadastro 9301-05 – OAB/MG 71.281
CODEVASF – 1ª/SR

\\srv041sr\assessoria jurídica\meus documentos\termo aditivo\2023\012 - ta 1.879.01-2021 - rede cidadã.docx

Montes Claros - Aprendizagem Codevasf - TA 1 879 01-2021 -
8mar23 pdf

Código do documento 87f164f3-3de8-4274-a822-87414a3b8357



Assinaturas

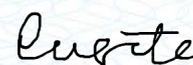


Marco Antonio Graça Camara
marco.camara@codevasf.gov.br
Assinou

Marco Antonio Graça Camara



Angela de Alvarenga Batista Barros
angela@montreal.com.br
Assinou



Eventos do documento

09 Mar 2023, 10:21:11

Documento 87f164f3-3de8-4274-a822-87414a3b8357 **criado** por MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01). Email:marcos.almeida@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2023-03-09T10:21:11-03:00

09 Mar 2023, 10:21:54

Assinaturas **iniciadas** por MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA (896488e4-50ee-4e85-9207-b3b98854eb01). Email:marcos.almeida@redecidada.org.br. - DATE_ATOM: 2023-03-09T10:21:54-03:00

09 Mar 2023, 10:47:57

ANGELA DE ALVARENGA BATISTA BARROS **Assinou** (03456551-1c4c-4b9b-a7a0-4db5d59821d7) - Email:angela@montreal.com.br - IP: 177.40.206.102 (177.40.206.102.static.host.gvt.net.br porta: 1280) - Documento de identificação informado: 056.279.586-34 - DATE_ATOM: 2023-03-09T10:47:57-03:00

09 Mar 2023, 10:51:20

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA **Assinou** - Email: marco.camara@codevasf.gov.br - IP: 200.252.115.2 (srv00mdx.codevasf.gov.br porta: 1096) - Documento de identificação informado: 554.021.516-87 - DATE_ATOM: 2023-03-09T10:51:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5f41ccf93e2a0ac4ff119a13472c82638545a10c1bf63197f0dd39c0282ddcc

(SHA512):3634421220ca61820233626c5f67d4fcb1f72a2e6d25ba886b0696120b5d313d864c9adc5681e24a1a687d2b8a9c2dcd0f09fed8861beb750fef1a7446a9c3fc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign